

**AVISO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 3, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.980.376/0001-04, neste ato representado pelo **Diretor Executivo, Sr. Jaylon Jander Cordeiro da Silva**, nomeado pela Portaria nº 11, de 01 de março de 2023, no uso das atribuições legais, resolve instaurar nesta data o presente processo de licitação, na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA**, do tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 c/com a Resolução nº 02/2024 do CIM-AMFRI, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos e, demais legislações aplicáveis, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 26/08/2024, ÀS 17:00 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIAR A PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<u>compras@cim-amfri.sc.gov.br</u>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Pública a contratação de serviços especializados em manutenção e gestão de redes sociais, visando o impulsionamento dos conteúdos de ações do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Amfri – CIM-AMFRI.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Programa 07 – Desenvolvimento Econômico do CIM-AMFRI, conforme descrição abaixo:

Exercício de 2024, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 2008

Código:036

Atividade: 3390

3.0–DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global **ESTIMADO** (segundo cotações do PNCP) para contratação, pelo prazo de 05 (cinco) meses poderá ser de até **R\$ 115.051,66 (cento e quinze mil e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: compras@cim-amfri.sc.gov.br**, preferencialmente fazendo referência à **DISPENSA DE VALOR (contratação de serviços especializados em manutenção e gestão de redes sociais)**.

4.1.1. Habilitação Fiscal:

- 4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CartãoCNPJ;
- 4.1.1.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.3. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.1.1.4. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CNDMunicipal);
- 4.1.1.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.1.1.6. Certidão Negativa de DébitosTrabalhistas(CNDT);

4.1.2. Proposta de Preço/ Cotação:

- 4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de Dispensa.
- 4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo Consórcio.

5.0–DOPAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo (a) contratante, conforme cronograma contratual, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o CIM-AMFRI revogar a presente contratação da referida dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O CIM-AMFRI deverá anular a presente contratação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Anulação do procedimento da Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CIM-AMFRI.

Itajaí/SC 21 de agosto de 2024.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Direito Executivo

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA NATUREZA DO OBJETO, PRAZOS E QUANTITATIVOS

1.3 Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica especializada em manutenção e gestão de redes sociais, visando o impulsionamento dos conteúdos de ações do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Amfri – CIM-AMFRI, conforme especificações expostas no termo de referência em anexo.**

1.1. São estimados para a presente contratação a quantidade abaixo descrita:

ESPECIFICAÇÕES:

Nº	TÍTULO	Valor unit.	Quant. Meses	Total item
1	REDES SOCIAIS	R\$ 7.253,33	5	R\$ 36.266,66
<p>Estruturação do layout e criação da identidade visual das redes sociais. Produção de 15 (quinze) posts mensais: Facebook, Instaram e LinkedIn. Produção de 5 stories por mês e compartilhamento de marcação. Até uma (01) alteração de capa e avatar mensal das redes sociais. Planejamento e produção de textos. Monitoramento do engajamento. Mensuração de resultados. Relatórios mensais.</p>				

Nº	Título	Valor unit.	Quant. Meses	Total item
2	TRAFEGO PAGO	R\$ 3.257,00	05	R\$ 16.285,00
<p>Impulsionamento nas Redes Sociais por meio de tráfego pago - Google Ads + You Tube + Redes Sociais Meta: Objetivo: Aumentar o alcance, o engajamento e a conversão do público-alvo. Plataformas: Facebook, Instagram, LinkedIn e YouTube. Público-alvo: Empresas, Sociedade em geral. Estratégias: Criação de anúncios segmentados para cada plataforma. A Contratada será responsável por definir as estratégias e valores utilizados e enviar ao CIM AMFRI para aprovação e, posteriormente, realização do serviço. Conteúdo relevante e informativo, adaptado para cada público. Interação com o público. Monitoramento dos resultados. Relatórios: Mês a mês, com informações sobre o alcance, as visualizações, o engajamento, as conversões e outros indicadores relevantes</p>				

Nº	Título	Valor unit.	Quant. Meses	Total item
3	PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL	R\$ 9.000,00	05	R\$ 45.000,00
<p>Produção de vídeo institucional de no mínimo 3 (três) minutos para uso em mídias sociais e visuais, estando incluso vídeo com som, efeitos sonoros pertinentes ao roteiro, locução e uso de equipamentos profissionais de filmagem e edição, equipe própria para criação e produção, veículo próprio para deslocamento, alimentação, hospedagem e todos outros custos necessários e correlatos para a execução dos serviços.</p> <p>Incluso, equipamentos de captação profissional 4K. Estúdio completo. Trilha sonora e narração. Armazenamento de todo conteúdo em servidor.</p>				

Nº	Título	Valor unit.	Quant. Meses	Total item
4	Material gráfico	R\$ 3.500,00	05	R\$ 17.500,00
<p>Produção de material gráficos por mês:</p> <p>Folder : Anúncio/campanhas, tamanho variável, digital personalizado, alta qualidade, criação em formatos e layouts diferentes e finalização de até 10 peças; até 5 ajustes. R\$500,00 mês</p> <p>Flyer: até 10 Flyers, digital personalizado, alta qualidade, cores vibrantes, criação, design único e finalização (folheto frente e verso), até 5 ajustes. R\$ 1.500,00 mês</p> <p>Até 10 Cartazes, A4 ou A3, digital personalizado, alta qualidade, criação e finalização; até 5 ajustes. R\$1.500,00</p> <p>Apresentação comercial</p> <p>Entre outras necessidades</p> <p>Adequação de material e acompanhamento, relacionamento com gráfica e veículos.</p>				

Nº	Título	Valor unit.	Quant.	Total item
5	Re-Brading	R\$ 1.429,00	1	R\$ 1.429,00
<p>Serviço de Construção de um conjunto gráfico (Branding)</p> <p>Reunião de briefing.</p> <p>Criação de Identidade.</p> <p>Nova Logo.</p> <p>Manual de aplicação da marca. Montagem e organização de papelaria</p> <p>Colaboração com nome e slogan</p>				

2. DA FUNDAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A abertura de processo licitatório por Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Publicidade, voltado especificamente para Publicação nas redes sociais: Facebook e Instagram com o intuito de boa Visualização de todas as ações desenvolvidas pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Amfri – CIM-AMFRI**, ações essas de grandíssima importância para a população.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

3.2. A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento dos produtos/serviços acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa;
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta), Estadual e Municipal da sede da interessada;
- d) CND trabalhista;
- e) Cópia da CND junto ao FGTS;
- f) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. – A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa 07 – Desenvolvimento Econômico do CIM-AMFRI, conforme descrição abaixo:

Exercício de 2024, na seguinte classificação:

Projeto Atividade: 2008

Código:036

Atividade: 3390

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. A execução iniciada imediatamente e o fornecimento realizado em até 10 dias após emissão da ordem de fornecimento ou assinatura do contrato.

6.1.1. O pagamento deverá observar o recebimento da Nota de Empenho/Requisição ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato/ordem de serviço decorrente do procedimento realizado, terá a vigência por 05 (cinco) meses.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os serviços serão recebidos:

A. Provisoriamente, a partir da comprovação da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes;

B. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois)** dias do recebimento provisório;

8.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Consórcio, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os fornecimentos prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao CIM-AMFRI, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito/transferência em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA.

12.2. Os pagamentos serão realizados conforme conograma contratual a ser pacutado por ambas as partes;

12.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

12.4. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia atualizada dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

12.5. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

13. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO

13.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de serviço/fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Consórcio, implicará em total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado ao CIM-AMFRI chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

13.2. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com

validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

13.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse do Consórcio o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos da Lei 14.133/21.

14.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

15. SANÇÕES

15.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

Itajaí, 21 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Direito Executivo

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nºxx/2024

COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1.4 Objeto: Contratação de serviços especializado em manutenção e gestão de redes sociais, visando o impulsionamento dos conteúdos de ações do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Amfri – CIM-AMFRI.

PROPOSTA:

Itens	Descrição do Objeto	Valor unitário	Quantidade de meses	Valor do Item
<u>1</u>	<u>Redes Sociais</u>	R\$	5 meses	R\$
<u>2</u>	<u>Trafego Pago</u>	R\$	5 meses	R\$
<u>3</u>	<u>Produção e Criação de Vídeo Institucional</u>	R\$	5 meses	R\$
<u>4</u>	<u>Material Gráfico</u>	R\$	5 meses	R\$
<u>5</u>	<u>Re-Branding</u>	R\$	5 meses	R\$

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: 60dias (minimo);

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da **Empresa Contratada;**

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o itens e preços, estabelecidos neste Aviso de Intenção de Celebrar Contratação por Dispensa de Licitação.

_____/SC ____ de _____ de 2024

Assinatura do Responsável CPF: Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.